



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Destino: **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.002424/2019-48**

Interessado: **LAURA MARIA PEREZ DE MARTINEZ**

O(a) estrangeiro(a) apresentou declaração de hipossuficiência econômica a fim de provar a necessidade de isenção de taxas;

Notificado a apresentar documentos que esclareçam sua situação econômica, conforme art. 4º da Portaria 218 de 27/02/2018, o(a) requerente, não o fez no prazo legal de trinta dias;

Novamente notificado, desta feita ao pagamento das taxas para finalização de seu processo migratório, com a respectiva apresentação das mesmas, o(a) requerente novamente ficou-se inerte no novo prazo de trinta dias;

Ante ao exposto, outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/08/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12074092** e o código CRC **E4BBCA95**.